



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.134, DE 09 DE JULHO DE 2018

Acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 6.753, de 30 de dezembro de 2015, para autorizar a participação minoritária da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH - em Sociedade de Propósito Específico - SPE voltada para a execução de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Habitar Servidor, incluindo novos imóveis no referido programa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.753, de 30 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescida do art. 5º-A, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A Fica autorizada a participação minoritária da ADH em Sociedade de Propósito Específico - SPE, sob a forma de sociedade por ações, para a execução de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Habitar Servidor.

§ 1º Por participação minoritária autorizada no caput deste artigo entende-se aquela que não alcance a maioria absoluta do capital votante.

§ 2º A SPE não poderá ser controlada direta ou indiretamente por unidade da Federação.

§ 3º A ADH fica autorizada a promover aporte de capital, sob a forma de bens, dos imóveis listados no Anexo I desta Lei, para fins de constituição ou aumento de capital da SPE.

§ 4º Os ativos de cada unidade habitacional dos empreendimentos, sejam recebíveis ou recursos, serão direitos da ADH, na proporção do que for investido e delimitado no edital de cada projeto, com destinação específica ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 5º da presente Lei.” (NR)

Art. 2º Ficam incluídos no Anexo I da Lei nº 6.753, de 2015 os seguintes imóveis destinados ao Programa Habitar Servidor:

“ANEXO I

Imóveis destinados para o Habitar Servidor

Residencial Tiradentes:

• Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-004, definido pelas coordenadas E: 747.464,300 m e N: 9.441.989,490 m; confrontando com a AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, segue por 3º 21' 19" SO com azimute 183º 21' 20,71" e distância de 201,07 m até o vértice M-005, definido pelas coordenadas E: 747.452,530 m e N: 9.441.788,760 m; confrontando com a RUA JOAQUIM CARLOS ARAGÃO, segue por 66º 29' 47" NO com azimute 293º 30' 17,40" e distância de 269,74 m até o vértice M-006, definido pelas coordenadas E: 747.205,170 m e N: 9.441.896,340 m; confrontando com terras de LOTE II, segue por 20º 48' 48" NE com azimute 20º 48' 46,54" e distância de 188,48 m até o vértice M-004A, definido pelas coordenadas E: 747.272,140 m e N: 9.442.072,520 m; confrontando com terras de LOTE III, segue por 66º 37' 50" SE com azimute 113º 22' 06,91" e distância de 209,33 m até o vértice M-004, encerrando este perímetro com 868,64 metros e com área 45.168,349 m² ou 4.516.8349 ha;

Nova Teresina:

• Medindo de frente 241,00 metros, limitando-se, com a série norte da Rua XVIII do Residencial Nova Teresina, segue para os fundos medindo 246,00 metros, limitando-se com Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí - EMGERPI. Pelo lado direito medindo 305,00 metros, limitando-se com a Avenida Jango ao lado esquerdo, segue medindo 310,00 metros, limitando-se com o loteamento portal da Esperança. Perfazendo um perímetro de 1.102 metros.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de JULHO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIA DE GOVERNO



LEI Nº 7.135, DE 09 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a proceder à abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 34.850.300,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil e trezentos reais), ao Orçamento Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em favor da Secretaria da Educação do Estado do Piauí e de R\$ 14.850.300,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta mil e trezentos reais) em favor da Coordenadoria do Programa de Gestão dos Recursos Hídricos, no Orçamento Geral do Estado do Piauí do exercício de 2018, aprovado pela Lei 7.083 de 28 de dezembro de 2017, nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e incluir dentro do Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária de 2018 da Secretaria da Educação os ajustes a seguir:

I - alterar dentro do Quadro de Detalhamento de Despesa as especificações descritivas das ações orçamentárias:

a) 14.102.12.361.0012.2042 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL passando a vigorar com a descrição 14.102.12.361.0012.2042 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO;

b) 14.102.12.362.0012.2043 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO passando a vigorar com a descrição 14.102.12.362.0012.2043 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO.

II - incluir dentro do Quadro de Detalhamento de Despesa as especificações descritivas das ações orçamentárias:

a) 14.102.12.361.0012.2XXX APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - ADMINISTRATIVO E OUTROS;

b) 14.102.12.362.0012.2XXX APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - ADMINISTRATIVO E OUTROS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e incluir dentro do Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária de 2018 da Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos os ajustes a seguir:

I - alterar dentro do Quadro de Detalhamento de Despesa a descrição das ações orçamentárias em execução em 2018:

a) 28.102.17.544.0021.1770 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES passando a vigorar com a descrição 28.102.17.544.0021.1770 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DA ADUTORA DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES;

b) 28.102.18.544.0021.1774 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO-PI passando a vigorar com a descrição 28.102.18.544.0021.1774 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PASSAGEM DA ONÇA, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE



FRONTEIRAS E SÃO JULIÃO;

c) 28.102.18.544.0021.1775 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DOS MILAGRES passando a vigorar com a descrição 28.102.18.544.0021.1775 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES.

II - incluir dentro do Quadro de Detalhamento da Despesa as ações orçamentárias para execução em 2018:

a) 28.102.18.544.0017.2XXX GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS;

b) 28.102.18.544.0021.1XXX ESTUDOS E PROJETOS;

c) 28.102.18.544.0021.1XXX IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

d) 28.102.17.512.0021.1XXX IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DA ADUTORA JENIAPAO;

e) 28.102.18.544.0021.1XXX IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS.

Art. 4º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional especial da Secretaria da Educação e o da Coordenadoria do Programa de Gestão de Recursos Hídricos decorrerão de anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado do Piauí ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2016-2019, aprovado pela Lei nº 6.751 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de julho de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE GOVERNO

Of. 370

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

DISPOSIÇÕES

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍS/A - AGESPISA DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 274/2018-GCG/PMPI, de 18 de junho de 2018, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004655/18-07,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **IZA BEATRIZ DOS REIS VELOSO SOARES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 002560-4, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A AGESPISA, à disposição da Polícia Militar do Piauí **PM/PI, a partir de 18 de junho de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB/DIPRE nº 0170/2018, de 16 de fevereiro de 2018, da Águas e Esgotos do Piauí S/A AGESPISA, AP.010.1.001217/18-06,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de

18 de fevereiro de 2013, colocar o servidor **SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1444-1, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A AGESPISA, à disposição da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, **a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem.**

Of. 369

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

SECRETARIADO TURISMO DECRETOS DE 30 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GIORGI TELMO LEAL MESQUITA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2018.

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito, o Decreto s/nº, datado de 05 de julho de 2018, publicado na página 10, do DOE nº 125, de 05 de julho de 2018, que exonerou, a pedido, **ELIEZER SANTOS COELHO**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIEZER DEVEZA MENDES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 06 de Julho de 2018.

Of. 368

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA SECULT
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº. 047/2018-GAB Teresina (PI), 06 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I EXONERAR a servidora **AULINA MARIA SOARES DA TRINDADE SANTOS**, matrícula nº 007353-9, da Função Gratificada DAI-6, Símbolo III, de **SUPERVISORA DE APOIO À DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO CULTURAL**, desta Secretaria.

II A presente portaria retroage seus efeitos a 01/07/2018.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima
(*Bid Lima*)
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 048/2018-GAB Teresina (PI), 06 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I DESIGNAR a servidora **AULINA MARIA SOARES DA TRINDADE SANTOS**, matrícula nº 007353-9, da Função Gratificada DAI-6, Símbolo III, de **SUPERVISORA DE APOIO AO GABINETE**, desta Secretaria.

II A presente portaria retroage seus efeitos a 01/07/2018.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima
(*Bid Lima*)
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 049/2018-GAB Teresina (PI), 06 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I EXONERAR o servidor **MARCO AURÉLIO PASSOS SANTANA**, matrícula nº 007136-6, da Função Gratificada DAI-6, Símbolo III, de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS/TEATRO 4 DE SETEMBRO**, desta Secretaria.

II A presente portaria retroage seus efeitos a 01/07/2018.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima
(*Bid Lima*)
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 050/2018-GAB Teresina (PI), 06 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I EXONERAR a servidora **EUZULENE PEREIRA LIMA**, matrícula nº 007119-6, da Função Gratificada DAI-4, Símbolo I, de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES**, desta Secretaria.

II A presente portaria retroage seus efeitos a 01/07/2018.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima
(*Bid Lima*)
SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 051/2018-GAB Teresina (PI), 06 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I NOMEAR a servidora **EUZULENE PEREIRA LIMA**, matrícula nº 007119-6, da Função Gratificada DAI-6, Símbolo IV, de **SUPERVISORA DE APOIO À DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO CULTURAL**, desta Secretaria.

II A presente portaria retroage seus efeitos a 01/07/2018.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marlenildes Lima
(*Bid Lima*)
SECRETÁRIA

Of. 389



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº135/2018

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não há a nomeação dos novos servidores aprovados no concurso público para provimento de novos agentes penitenciários, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

CONSIDERANDO que a Colônia Agrícola Major Cesar de Oliveira possui uma rotina de funcionamento atípica das demais Unidades, devido ao regime de cumprimento de pena, no qual os internos convivem, boa parte do tempo, corpo a corpo com os agentes penitenciários justificando a necessidade imediata e urgente, por questão de segurança, do remanejamento de servidores para a citada Unidade;

CONSIDERANDO que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Colônia Agrícola Major César de Oliveira é a única Unidade Prisional de regime semiaberto e por isso recebe presos advindos de todas as Comarcas do Estado do Piauí, fato que ensejou o acréscimo significativo da população carcerária, flagrante a necessidade imediata do reforço da segurança para a manutenção da ordem e disciplina bem como para a redução dos riscos de fugas, motins e rebeliões;

CONSIDERANDO que a Gerência da Colônia Agrícola Major César de Oliveira solicitou através do Memorando nº 092/2018, pelas citadas razões, o reforço do efetivo de agentes penitenciários na Unidade Penal;

CONSIDERANDO que o Agente Penitenciário **MARCOS ANTÔNIO BEZERRA**, Matrícula nº 105.592-5, admitido nos quadros desta Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, em 06 de junho de 2000, por força do Concurso Público com lotação na Unidade Penal Colônia Agrícola Major César de Oliveira.

**RESOLVE:**

REMOVER, de ofício, no interesse da Administração Pública, o servidor **MARCOS ANTONIO BEZERRA**, Matrícula nº 105.592-5, **PENITENCIÁRIA PROF. JOSÉ DE RIBAMAR LEITE**, para exercício na **COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR OLIVEIRA**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se em até 10 (dez) dias desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Teresina (PI), 05 de julho de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 560



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

PORTARIA Nº 016/2018 GAB/SEMINPER

Teresina PI, 06 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o que dispõe art. 2º do Decreto Estadual nº 17.812, de 13 de junho de 2018, publicado no Diário do Estado nº 109, de 13/06/2018, e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer que nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 se realizarem pela manhã, o expediente nesta Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis ficará suspenso, devendo as horas não trabalhadas serem compensadas a partir do dia 09 de julho até o dia 31 de agosto de 2018, em no máximo 01 (uma) hora diária, no horário compreendido entre as 07h e 14h30 min.

Artigo 2º - O controle da compensação de hora será feito através do ponto eletrônico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ FEITOSA QUIXADÁ
Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 145 /2018 Teresina, 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG'S) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011.

CONSIDERANDO a Portaria GSF nº 073, de 09 de março de 2017, que designou os membros da Coordenação de Controle Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – CCI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOÉLDINA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA**, Mat. 081.025-8, para compor a Coordenação de Controle Interno – CCI, e exercer a função de Coordenadora, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

Art. 2º A servidora Eldina Luíza Martins Paraguassú Paiva Dias, deixa de compor a Coordenação de Controle Interno – CCI, em 21/06/18.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 020/2018

Substituir um fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 005/2018, firmado a Agência de Tecnologia da Informação - ATI e a empresa Telemar Norte Leste S.A.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, **Francisco Haroldo Alves Vasconcelos Júnior**, portador da matrícula nº 289854-3, designado como fiscal do Contrato nº 005/2018, conforme Portaria ATI nº 013/2018, e designar **Eziclei Castro da Costa**, portador da matrícula nº 297525-4, como novo responsável pela gestão e fiscalização do contrato supramencionado, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Telemar Norte Leste S.A., conforme estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 05 de Julho de 2018.

Avelino Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 021/2018

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 011/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Positivo Tecnologia S.A.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Eziclei Castro da Costa**, portador da matrícula nº 297525-4, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 011/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Positivo Tecnologia S.A.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Avelino Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI

Of. 421



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Junta Comercial do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 021/2018-PRES Teresina(PI), 06 de julho de 2018.

Determina a prorrogação do prazo da Sindicância Investigativa por mais 30 dias.

A Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 39 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 148 e 170-A da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determina a prorrogação do prazo da Sindicância Investigativa por mais 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 06 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIMONE GRASS SENISE
Vice-Presidente da JUCEPI

Of. 387



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA Estado do Turismo do Piauí SETUR

PORTARIA Nº 122 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DA COSTA, CPF: 038.331.973-07, CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 134/2018 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIALIMA
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 123 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DA COSTA, CPF: 038.331.973-07, CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 135/2018 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BAZ-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIALIMA
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 124 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DACOSTA, CPF: 038.331.973-07, CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 145/2018 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIALIMA
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 125 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DACOSTA, CPF: 038.331.973-07, CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 146/2018 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIALIMA
Secretário de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 126 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MOISÉS GOMES DACOSTA, CPF: 038.331.973-07, CREA: 1915792266**, para fiscalizar o contrato nº 147/2018 cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIALIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 533

PORTARIA Nº 127 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI**, para fiscalizar o Contrato nº 144/2018, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIALIMA
Secretário de Estado de Turismo

**PORTARIA Nº 128 DE 26 DE JUNHO DE 2018.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o engenheiro civil **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, CREA 2712D-PI, para fiscalizar o Contrato nº143/2018, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ-PI

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado do Turismo
Of. 534



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB.SEADPREV. Nº. 178/18

Teresina (PI), 05 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora **FRANCISCA LEITE DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão D, matrícula nº 001055-3, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-6, como Supervisor III.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 014/18 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLÉA MARIA ALVES DE CASTRO**, matrícula 007697-0, como fiscal para a execução do CONTRATO Nº 004/2018, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE e a Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí-FUNPAPI, para prestação de serviços, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido-PVSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de julho de 2018

ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA
Secretária
Of. 120

PORTARIA GAB.SETRE. Nº 015/18

Teresina(PI), 21 de junho de 2018

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe art 2º do Decreto Estadual nº 17.812, de 13 de junho de 2018, publicado no Diário do Estado nº 109, de 13/06/2018, e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

RESOLVE:

Art 1º Estabelecer que nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 se realizarem pela manhã, o expediente nesta Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo ficará suspenso, devendo as horas não trabalhadas serem compensadas a partir do primeiro dia útil após a data do jogo, até o dia 31 de agosto de 2018, em no máximo 01 (uma) hora diária, no horário compreendido entre as 07h e 14h30min.

Art 2º - O controle da compensação de hora será feito através do ponto eletrônico.

Cientifique-se e Cumpra-se.

ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA
Secretária
Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº 940/18, de 18 de junho de 2018 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.014369/18-34, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) **MICHELINA FERREIRA BARROSO DE MOURA**, Cargo: MÉDICO, Classe: II-A Matrícula: 212821-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER – Teresina – PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
18/03/2004 a 06/03/2006	MEDICO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de junho de 2018.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1909

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 296/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 017/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 017/2018 e o que consta no Processo Administrativo 296/2017.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72
CONTRATADO: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 4.887 m² de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Francisco Santos-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 537.480,14 (Quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A. 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: Kenio Lima Araújo

Of. 445

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 264/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 014/2018 e o que consta no Processo Administrativo 264/2017.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72
CONTRATADO: TECNIC ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 04.717.160/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 5.598m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Nossa Senhora Santana, Antônio Severino, João Severino e Luiz Soares, no município de São Pedro do Piauí-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 643.746,90 (Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A. 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: Ticiara Cristina Alves Cavalcante

Of. 444



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000352/18-70

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 122/2018 que tem como objeto contratação de empresa para apresentação musical em evento voltado à promoção do turismo realizado por esta Secretaria, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 123 de 03 de julho de 2018, pág. 22, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Associação Piauiense de Ciclismo e Ciclo Turismo.

LEIA-SE:

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: WCJ Marketing Digital.

Of. 532



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00325/2018 - DPE-PI

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/DPE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório Concorrência nº 001/2018/DPE/PI que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção e reforma do edifício sede da Defensoria Pública - PI, situado na Rua Nogueira Tapety, nº 138, bairro Noivos, em Teresina-PI, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no anexo I (Projeto Básico) do Edital, atendendo a sua tramitação e legislação pertinente, HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação.

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 4.781.041,03	R\$ 3.762.103,28	R\$ 1.018.937,75

LOTE ÚNICO

EMPRESA: SAGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.882.626/0001-34; REPRESENTANTE: ARNOR REGO VIEIRA FILHO TELEFONE: (86) 98894-6405 / 3223-3123		
RESUMO		
OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	VALOR: R\$ 3.762.103,28	
LOCAL: RUA NOGUEIRA TAPETY, Nº 138, BAIRRO NOIVOS	DATA: 27/04/2018	
CIDADE: TERESINA-PI	MÊS/REF.: ABRIL/2018	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SUBTOTAL: 165.268,52
2	CANTEIRO DE OBRAS	SUBTOTAL: 40.702,39
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	SUBTOTAL: 81.583,79
4	MOVIMENTO DE TERRA	SUBTOTAL: 19.140,42

Diário Oficial

8



Teresina(PI), Segunda-feira, 9 de julho de 2018 • Nº 127

5	INFRA-ESTRUTURA	SUBTOTAL:	53.028,21
6	SUPER-ESTRUTURA	SUBTOTAL:	195.068,60
7	FECHAMENTOS	SUBTOTAL:	123.156,56
8	COBERTURA	SUBTOTAL:	362.634,80
9	ESQUADRIAS	SUBTOTAL:	647.369,24
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E INCÊNDIO	SUBTOTAL:	91.638,65
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E CABEAMENTO	SUBTOTAL:	559.405,62
12	REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)	SUBTOTAL:	511.553,18
13	PAVIMENTAÇÃO	SUBTOTAL:	41.015,02
14	PINTURAS	SUBTOTAL:	197.438,38
15	EQUIPAMENTOS	SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS:	389.162,85
16	ELEMENTOS DIVERSOS	SUBTOTAL:	234.400,88
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	SUBTOTAL:	49.536,17
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI (R\$)			3.762.103,28
OBSERVAÇÕES GERAIS:			
Taxa de BDI para Serviços de Construção Civil = 25,00%.			
Taxa de BDI diferencial de Construção Civil = 16,32%.			
Taxa de Encargos e Leis Sociais = 89,96%.			

05 DE JULHO DE 2018

FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES
DEFENSORA PÚBLICA GERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA,

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DO LOTE II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADO: DIPALLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 17.897.450/0001-21.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros não Alimentícios Perecíveis, Gêneros Alimentícios Perecíveis, Frutas, Legumes e Verduras, Polpas de Frutas e Produtos de Padaria.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do **Lote II - Gêneros Alimentícios Perecíveis** – do Contrato Administrativo nº 001/2018, a contar da presente data, firmado entre as partes acima identificadas, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Quarta do mencionado contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO: 18 de junho de 2018.

Valença do Piauí, 18 de junho de 2018.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP
Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA ORGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

ORIGEM: DISPENSA 0015/2018

CONTRATO Nº 0025/2018

CONTRANTE: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

CONTRATADO: M F S FERNANDES MEE ME

ORIGEM: DISPENSA 0015/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO (EM FREIOS) PARA AMBULÂNCIA DO HJLM

VALOR TOTAL: R\$ 1.195,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2018

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018 SEID

Objeto do Termo: O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo executar atividades técnicas junto ao SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS – SISCON.

Participantes: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID e a Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Signatários: Mauro Eduardo Cardoso E Silva, secretário da SEID e Helder Sousa Jacobina, secretário da SEED.

Vigência: O Termo de Cooperação Técnica terá um prazo de 12 meses de vigência.

Data de assinatura: 06 de Julho de 2018.

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL
REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo n. 312/2018 - Inexigibilidade de licitação n. 304/2018

Empresa: J. NERVAL Objeto: Nutrição Parenteral **Valor:** 8.472,00
Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo n. 338 /2018 _ Dispensa de licitação n. 327/2018

Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: Mat. Hospitalar **Valor:** 12.500,00
Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo n.342/2018 _ Dispensa de licitação n. 331/2018 Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA Objeto: Medicamento **Valor:** 43.129,50
Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo n. 355/2018 _ Dispensa de licitação n. 344/2018

Empresa: JORGE BATISTA Objeto: Mat. descartável **Valor:** 8.747,75
Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo n. 360/2018 _ Dispensa de licitação n. 349/2018 Empresa: ALTERNATIVA Objeto: Equip. Hospitalar **Valor:** 3.728,25
Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo n. 373/2018 _ Dispensa de licitação n. 360/2018

Empresa: ASTEL SAT Objeto: Manut. UTI e Laboratório **Valor:** 1.800,00
Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo n. 359/2018 _ Dispensa de licitação n. 348/2018 Empresa: IRRIMAQUINAS Objeto: Aquisição de roçadeira **Valor:** 2.757,00
Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 RE**

O Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria no 001/2017 torna publico aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2018 RE, do TIPO MENOR PREÇO, para, contratação de empresa para prestação de **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESELS10), PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, CONFORME ANEXO.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 17/07/2018 às 08h:30min(oito horas e trinta minutos) horas, Informações: Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, em Corrente (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 RE**

O Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria no 001/2017 torna publico aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 RE, do TIPO MENOR PREÇO, para, contratação de empresa para prestação de **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESELS10), PARA O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, CONFORME ANEXO.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 17/07/2018 às 10h:30min(dez horas e trinta minutos) horas, Informações: Rua Antônio Nogueira de Carvalho, S/N, Centro, em Corrente (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2018

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí-SEED/PI, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

COVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município-SEMEC/PI, CNPJ Nº 06.554.869/0005-98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 0011335/2018.

OBJETO: O presente Termo de cooperação tem como objeto a colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a SEED/PI e a SEMEC/PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica na Rede Pública de Ensino do município de Teresina-PI, através da liberação mútua de 161(cento e sessenta e um) servidores, conforme tabela abaixo:

ANEXO I

SERVIDORES LIBERADOS PELA SEED/PI PARA LOTAÇÃO NA SEMEC			
Nº	NOME	MATRICULA	REGIME
1	Abigail Souza do Nascimento Araújo	110020-3	20 Horas
2	Adomita Nogueira Silva Vieira	087517-1	20 Horas
3	Afonso Flávio Borges Ferreira	110539-6	20 Horas
4	Ana Karen Luz	104215-7	20 Horas
5	Ana Maria de Araújo	115602-X	20 Horas
6	Antonia Célia Alves de Sousa	085246-x	20 Horas
7	Antonia Elizangela de Macedo	266811-4	20 Horas
8	Antonia Evangelista dos Santos Silva	087867-7	20 Horas
9	Antonia Gláucia Teixeira do Nascimento	073953-7	20 Horas
10	Antonia Maria da Cunha Lima	086155-3	20 Horas
11	Antonia Soares Rodrigues Magalhães	085247-3	20 Horas
12	Antonina Martins Lopes Sousa	107530-6	20 Horas
13	Aremilda da Silva Oliveira	114769-2	20 Horas
14	Arlene Silva de Oliveira	104273-4	20 Horas
15	Aurilene Leonel Caetano	085090-0	20 Horas
16	Carlos Dias de Oliveira	099081-7	20 Horas
17	Carmeline da Silva Lima Vale	097011-5	20 Horas
18	Célia Rejane Soares da Silva	087897-9	20 Horas
19	Christiane Soares Carvalho	214843-9	20 Horas
20	Clivia Alves Chaves	113599-6	20 Horas
21	Cristiany Lima de Melo Pimentel	113593-7	20 Horas
22	Cleidimar Maria Leal	103719-6	20 Horas
23	Daniela Coutinho de Moraes Escórcio	111725-4	20 Horas
24	Deise Maria Higino Holanda Cordeiro	102489-2	20 Horas
25	Dilza Santos Lopes	076795-6	20 Horas
26	Deusilene Ferreira do Monte	087864-2	20 Horas
27	Ediane de Melo C. Branco Nascimento	104405-2	20 Horas
28	Edna Maria Lustosa Sampaio	087854-5	20 Horas
29	Eliete Jacinta Vale de Carvalho	112875-2	20 Horas
30	Elaine Márcia A. Macêdo Brito	084009-2	20 Horas
31	Elionita dos Santos Pereira Gomes	109618-4	20 Horas
32	Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo	084005-0	20 Horas
33	Elza Maria Mesquita da Rocha	083933-7	20 Horas
34	Evangelina Ferreira Esteves	105899-1	20 Horas
35	Francisca Borges de Carvalho	085241-4	20 Horas
36	Francisca Eudellane da Silva Pereira	232532-2	20 Horas
37	Francisca Medeiros dos Santos	097988-X	20 Horas
38	Geovania Maria Rodrigues Lura	109260-0	20 Horas
39	Gildemys Dias Lima Castelo Branco	103276-3	20 Horas
40	Glaucoymere Coelho Lacerda	115608-0	20 Horas
41	Glêce Santos Rufino	084052-1	20 Horas
42	Genesis Guedes Barros Lima	321045-6	20 Horas
43	Geysa Dielle Rodrigues Vieira	321877-5	20 Horas
44	Hostiza Machado Vieira	084069-6	20 Horas
45	Iêda Maria Costa Duarte Alves	072086-X	20 Horas
46	Ilhiane R de A. Carvalho	104260-2	20 Horas
47	Ivoneide Macedo Sousa	083618-4	20 Horas
48	José Ailton da Silva	068418-0	20 Horas
49	Jose de Moura Rego	104313-7	20 Horas
50	José Israel da Costa Filho	104170-3	20 Horas
51	Josélia Cristina Araújo de Carvalho	115643-8	20 Horas
52	Josemar José da Silva	103928-8	20 Horas
53	Karla Patrícia Santos Gomes	103338-7	20 Horas
54	Liliam Livia Oliveira Lima	111703-3	20 Horas
55	Lindoneide de Araújo Oliveira	147911-3	20 Horas
56	Losame Soares Paulo	069251-4	20 Horas
57	Lúcia Gomes Pereira	107521-7	20 Horas
58	Luciene Sobrinha de Castro	107963-8	20 Horas
59	Luís Carlos Batista Rodrigues	232768-6	20 Horas
60	Maria Aparecida Pereira da Rocha	109222-7	20 Horas
61	Maria Arlilene da Mata	084014-9	20 Horas
62	Maria Cardoso de Carvalho Lacerda	087781-6	20 Horas
63	Maria Cristina dos Santos Paulo	070382-6	20 Horas
64	Maria de Lourdes M da C Machado	105884-3	20 Horas

Diário Oficial

10



Teresina(PI), Segunda-feira, 9 de julho de 2018 • Nº 127

65	Maria do Desterro Nogueira da Cruz	112891-4	20 Horas
66	Maria do Rosário da Silva	081299-4	20 Horas
67	Maria do Socorro Cavalcante Sousa	113591-X	20 Horas
68	Maria do Socorro Lelis F. Pinheiro	068988-2	40 Horas
69	Maria do Socorro Soares Ribeiro	081397-4	20 Horas
70	Maria Hozana Nogueira T.C.Branco	083758-0	20 Horas
71	Maria Luzia Alves de Carvalho	066156-2	20 Horas
72	Maria Madalena Caminha Leal Silva	103815-0	20 Horas
73	Marlene Gomes de Carvalho Urquiza	105280-2	20 Horas
74	Marinalva Barbosa Alencar	110514-X	20 Horas
75	Naíra Maria R. Araújo	112992-9	20 Horas
76	Renato José Rodrigues da Silva	111698-3	20 Horas
77	Rosimay Pereira Monteiro Pires	100532-4	20 Horas
78	Rosimeire R. de Lima Santos	114729-3	20 Horas
79	Rejane Maria Castro Barbosa	104159-2	20 Horas
80	Samuel de Sousa Silva	113604-6	20 Horas
81	Silvio Romero Oliveira do Nascimento	199537-5	20 Horas
82	Solange Alves Ferreira	085085-3	20 Horas
83	Sandra Maria Barros	104325-X	20 Horas
84	Sandra Maria Leite de Oliveira	317706-8	20 Horas
85	Valdirene Maria Evangelista de Sousa	105127-0	20 Horas
86	Valéria Thaysy Nunes Lima Soares	114773-X	20 Horas
87	Vânia Melo de Carvalho	106553-0	20 Horas
88	Vanusa Gomes Soares	109469-6	20 Horas
89	Vera Lucia Granjeiro de Lima	081384-2	20 Horas
90	Zilmara Seabra Borges	109227-8	20 Horas
TOTAL			1820 Horas

ANEXO II

SERVIDORES LIBERADOS PELA SEMEC/PI PARA LOTAÇÃO NA SEED/PI

Nº	NOME	MATRICULA	REGIME
1	Alcina Maria Medeiros Lago	070253-6	20 Horas
2	Alzira Coelho Lopes Filha	013255-3	20 Horas
3	Ana Maria Maranhão Helcias	09857-6	20 Horas
4	Ana Rejane Costa Barros	12613-8	20 Horas
5	Anabela Cardoso Freitas	13582-0	40 Horas
6	Antonio Lindomar Neves	13583-8	20 Horas
7	Carmem Lúcia Portela Santos	002852	20 Horas
8	Célia Maria Mameiros Solano	09908-4	40 Horas
9	Cleyton Ferreira das Neves	005224	40 Horas
10	Conceição de Maria Mameiros Nunes	09367-1	20 Horas
11	Delma Tones Cavalcante	73544	40 Horas
12	Diniz Lopes dos Santos	170883-0	20 Horas
13	Eduardo da Silva Bezerra	006358	40 Horas
14	Eliane do Nascimento Soares	5122	40 Horas
15	Evana Mairy Pereira de Araújo Silva	004659	20 Horas
16	Fernanda Silva de Sousa	72062	40 Horas
17	Francisca Josefa de Araújo Silva	293024-2	20 Horas
18	Francisco das Chagas Fernandes de Sousa	73083	40 Horas
19	Francisco Saraiva de Sousa	065415-9	40 Horas
20	Geane Alves Barros	081286-2	40 Horas
21	Geilane Monteiro de Andrade	34390	40 Horas
22	Heldina Patrícia Barbalho Araújo Costa	3448	40 Horas
23	Helena Patrícia N. Mendes	014358-0	40 Horas
24	Hercília Marilane Amorim e Silva	013613-3	20 Horas
25	Jaira Barros Medeiros	50719	20 Horas
26	Janaína Tâmara Rabelo da Rocha	00622-5	40 Horas
27	Jane Maria Cornélio do Nascimento	071325-2	40 Horas
28	Jesuíla Gonçalves de Freitas	13560-9	20 Horas
29	José Maria Rodrigues Soares	38231	40 Horas
30	Josias José Campelo	094480-5	40 Horas
31	Jucimara Araújo do Carmo	039232	40 Horas
32	Judith Alves de Sousa	003474	20 Horas
33	Karla Celene de Sousa Ramos	3491	40 Horas
34	Leonardo Pereira da Silva	72491	40 Horas
35	Lizianne Alves Reis	006702	40 Horas
36	Lucélia Nájera de Araújo	50754	20 Horas
37	Luzia Fernandes do Nascimento	00448-2	20 Horas
38	Mara Célia Pessoa de Carvalho	5851	40 Horas
39	Márcia Cristina Sena Silva	2120	40 Horas
40	Márcia Raika e Silva Lima	4431	20 Horas
41	Márcio Iglesias Araújo Silva	005179	40 Horas
42	Marcelis Pessoa de Carvalho Moura	005654	40 Horas
43	Maria da Conceição Paraíba	011236-6	20 Horas
44	Maria da Cruz Rufino Leal	10923-3	20 Horas
45	Maria das Dores Pereira de Sousa	070018-5	20 Horas
46	Maria do Amparo V.C. de Sousa	014278-8	20 Horas
47	Maria Domingas Marques Soares	012694-4	20 Horas
48	Maria Eloisa da Silva Monteiro	00571-7	20 Horas
49	Maria Emileide de Carvalho Santos	10943-8	20 Horas
50	Maria Elenita Rufino Leal de Sousa	08645-4	20 Horas
51	Maria José da Costa Sales	3226	40 Horas

52	Maria Regina de Sousa do R. Monteiro	77217-8	40 Horas
53	Maria Salete Cardoso Carvalho	002102	40 Horas
54	Maria Uzelina Carvalho e Silva	11462-8	20 Horas
55	Marlene Vilarinho Alves de Melo	012194-2	20 Horas
56	Mauricélia Carvalho e Silva	038461	20 Horas
57	Nina Rosa de Oliveira Rego	6227	40 Horas
58	Nivaldo Vieira de Moura	3537	40 Horas
59	Rael Marques de Araújo	6281	40 Horas
60	Rejane Carvalho Moura	14221-4	40 Horas
61	Rita Pires Veloso	4785	40 Horas
62	Ronald Sousa Santos	003818	20 Horas
63	Rosângela Monteiro da Silva	10694-3	40 Horas
64	Roselia de Moura Andrade	5219	40 Horas
65	Rosimar da Silva Feitoso Soares Costa	51535	20 Horas
66	Ruth Carvalho de Oliveira	00610-6	40 Horas
67	Sebastião Gomes Ferreira	5065	40 Horas
68	Sheila Fontes de França	077255	40 Horas
69	Simone Bastos Martins	14220-6	40 Horas
70	Teresa Helena Guedes da Silva	013499-8	20 Horas
71	Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	05626-8	40 Horas
TOTAL			2220 Horas

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

DATADA ASSINATURA: 18 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: : Helder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí – SEED/PI e Kleber Montezuma Fagundes dos Santos – Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PI.

Of. 201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI, por meio da sua Comissão de Licitação, designada pela **Portaria Nº. 002/2018, DOE nº. 13, de 18.01.2018**, conforme documento contido no processo administrativo nº AA.039.1.000091/18-64, torna público, para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública, **em sessão pública no dia 30 de Julho de 2018 às 09:00 hs (horário local)**, na sala de reunião da sede do EMATER/PI, **objetivando a Seleção de entidade - Pessoa Jurídica (ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – SEM FINS LUCRATIVOS), para a prestação de serviços de Assessoria Técnica Sistemática - ATS, no âmbito do Projeto Viva O Semiárido na área de abrangência dos Territórios do Vale Do Guaribas, Chapada do Vale do Itaim, Vale do Sambito, Vale do Canindé e Serra da Capivara, no Semiárido do Estado Do Piauí**, conforme edital e anexos, que se encontra à disposição dos interessados na sede do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI com a Comissão de Licitação, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 06 de Abril de 2018.

MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES
Presidente da CPL – EMATER/PI

MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER /PI

Of. 402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº AA.002.1.005645/16-70

Processo Administrativo: Nº AA.002.1.005645/16-70

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania, através da Comissão Permanente de Licitações com base no Art. 15 do Decreto Estadual nº 11.319/2.004 vem convocar as empresas detentoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017- DL/SLC/ SEADPREV para renegociação e correção dos preços praticados visando atender as demandas desta Secretária.

Até dia 10/07/2018.

Horário: das 08 às 13h (horário local).

Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822, Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30 no endereço supramencionado.

Teresina-PI, 05 de Julho de 2018.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania
Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 06/2018 SEADPREV-PI

OBJETO: CESSÃO DE USO de uma área de 16,14m² localizada no prédio onde funciona o Espaço da Cidadania do município de Teresina (PI), na Ladeira do Uruguai, para instalação de um Ponto de Atendimento da Prefeitura Municipal de Teresina (PI).

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular JOSÉ RICARDO PONTES BORGES.

MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CNPJ (MF) Nº 06.554.869/0009-11, representado pelo Sr. MANOEL DE MOURA NETO.

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo de Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28.06.2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 241 da Constituição Federal, 116 da Lei n. 8.666/93, Lei n. 6.217/2012 e Decreto Estadual n. 14.755/2012.

Teresina, 05 de julho de 2018.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da Concorrência nº 008/2018, Ribeira do Piauí PI, Santo Antônio dos Milagres PI, Campo Largo do Piauí, São Luís do Piauí PI, Angical do Piauí PI e Luís Correia - PI tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, em que as **proponentes habilitadas:** BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, INVESTSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP e CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTD, **01, apresentaram proposta de preços** referente aos respectivos lotes: **lote 01:** CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 684.244,30, ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote de nº 01: **1ª classificada - CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA;** quanto ao **lote 02:** INVESTSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 566.537,68, ficando assim 1ª classificada INVESTSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; **lote 03:** FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP, apresentou proposta de preços no valor R\$ 470.201,50, ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada:** FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP; **lote 04:** MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta de preços no valor R\$ 596.281,66, ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada:** MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou proposta de preços no valor apresentou proposta de preços no valor R\$ 689.251,73. **lote 05:** BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME apresentou proposta de preços no valor R\$ 556.604,46, ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada:** BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; **lote 06:** INVESTSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 776.000,00, ficando assim classificada a empresa INVESTSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Recomendando assim a **adjudicação do objeto** referente aos **lotes de 01 CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA, 02: INVESTSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; lote 03: FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP; lote 04: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA; 05: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME e lote 06 - INVESTSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepcpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O processo disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de julho de 2018.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1033

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 033/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa o resultado das propostas de preços e resultado final da Concorrência nº 033/2018 (Altos PI e Regeneração - PI) tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, em que as **proponentes habilitadas:** CLS DE ARAMOS & CIA LTDA, FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP e FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP apresentaram proposta de preços referente aos respectivos lotes: **lote 01:** FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP,



apresentou proposta de preços no valor de R\$ 562.348,28 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote de nº 01 **1ª classificada** - FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP; quanto ao **lote 02**: CLS DE A RAMOS & CIA LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.148.775,47 (um milhão cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e empresa FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.170.985,03 (um milhão cento e setenta e mil novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), ficando assim **1ª classificada**: CLS DE A RAMOS & CIA LTDA; e **2ª classificada**: FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP. Recomendando assim a **adjudicação do objeto** referente aos **lotes de 01: FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP e lote 02: CLS DE A RAMOS & CIA LTDA**. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepcpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O processo disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de julho de 2018.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1036

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 034/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da Concorrência nº 034/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de implantação de pavimentação em paralelepípedo dos respectivos lotes referente aos municípios de: Dom Expedito Lopes PI e Alagoinha do Piauí PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento do município no Estado do Piauí, em que as proponentes habilitadas CONSTRUTORA REALIZA LTDA, HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA e a empresa C L S DE RAMOS & CIA LTDA, apresentaram proposta de preços referente ao lote: lote 01, a empresa C L S DE RAMOS & CIA LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 406.476,85 HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA apresentou proposta de preços no valor de R\$ 408.849,19 e a empresa CONSTRUTORA REALIZA LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 407.257,87, ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote 01: **1ª classificada** - C L S DE RAMOS & CIA LTDA e **2ª classificada** - CONSTRUTORA REALIZA LTDA e **3ª classificada**: HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA; quanto ao lote 02, C L S DE RAMOS & CIA LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 348.357,38, a empresa: HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 351.141,84 e a empresa CONSTRUTORA REALIZA LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 349.217,28, sendo resultado de classificação referente ao lote 02: **1ª classificada** - C L S DE RAMOS & CIA LTDA e **2ª classificada** - CONSTRUTORA REALIZA LTDA e **3ª classificada**: HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA. Recomendando assim a adjudicação do objeto referente ao lote 01, 02 e 03 a licitante: - C L S DE RAMOS & CIA LTDA. A Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepcpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de julho de 2018.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1030

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 037/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da Concorrência nº 037/2018, que tem por objeto melhoramento da implantação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, na pista de rolamento com 5 cm de espessura, e 3 cm no acostamento, na rodovia PI 392, trecho: Bom Jesus Currais, Serra do Uruçuí, Baixa Grande do Ribeira, Sub trecho: Estaca 11632 à 12975 Baixa Grande do Ribeira, com 26,86 Km de extensão, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, em que as **proponentes habilitadas**: R & S TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, **apresentaram proposta de preços no preço R\$ 15.734.285,30, ficando assim como 1ª classificada**: R & S TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepcpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O processo disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de julho de 2018.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1028

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a decisão da Comissão Permanente de Licitações referente a fase de abertura de preços e resultado final de classificação no certame, instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI, avisa, o resultado das propostas de preços e resultado final da Concorrência nº 008/2018, contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em paralelepípedo nos respectivos lotes referentes aos municípios de: Parnaíba PI, Pio IX PI, Fronteiras PI, Agricolândia PI e Piripiri PI tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí, em que as **proponentes habilitadas**: FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP, BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME E CONSTRUTORA SANTAINÊS LTDA, **apresentaram proposta de preços referente aos respectivos lotes: lote 01: FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 2.051.176,07 ficando assim o resultado da classificação quanto ao lote de nº 01: **1ª classificada** - FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 2.051.176,07; quanto ao **lote 02**: ficou deserta; **lote 03**: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 992.944,00, ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada**: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME que apresentou proposta de preços no valor apresentou proposta de preços no valor R\$ 992.944,00, **lote 04**: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, apresentou proposta de preços no valor R\$ 689.251,73; ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada**: CONSTRUTORA SANTAINÊS LTDA que apresentou proposta de preços no valor apresentou proposta de preços no valor R\$ 689.251,73. **lote 05**: FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP apresentou proposta de preços no valor R\$ 1.269.944,67; ficando assim o resultado de classificação: **1ª classificada**: FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP que apresentou proposta de preços no valor apresentou proposta de preços no valor R\$ 1.269.944,67. Recomendando assim a **adjudicação do objeto** referente aos **lotes de 01 FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP, 02: deserta** ME; **lote 03**: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; **lote 04**: CONSTRUTORA SANTAINÊS LTDA e **05**: FRANKLIN ZANATA VALÉRIO DO NASCIMENTO EPP. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da



Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepcpl@gmail.com, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O processo disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de julho de 2018.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão Presencial Nº 17/2018, TIPO: Menor preço Global; Adjudicação: Global. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos para IMPLANTAÇÃO de ACADEMIA DA SAÚDE a ser instalada em local público em São José do Peixe, para Prefeitura Municipal/Sec. De Saúde. Recurso: OGM 2018/ FUS/RECURSOS PRÓPRIOS. Abertura: 19/07/2018 às 08:30h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe PI.

São José do Peixe PI, 06/07/2018.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Pregoeira.

P.P. 23959

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Processo Administrativo Nº 056/2018. A Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado Do Piauí, comunica aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei no 10.520/02 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o município, mediante Convênio nº 021/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito e a Secretaria Estadual de Saúde - SESAPI. Cópia completa do Edital: Setor de Licitação - localizada na Av. Carlos Libório, 101, Centro, Cep: 64.650-000, Monsenhor Hipólito/PI. Fone (0**89) 3433-1155, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia, ou pelo sitio do TCE. Envelopes de Proposta e Habilitação: a) Recebimento: até às 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2018. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

Monsenhor Hipólito-PI, 04 de Julho de 2018.

VIRGÍLIO DE SÁ BEZERRA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde PI comunica que abriu licitação pública, sob a modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é: A contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos automotor tipo ambulância, 0km, Portaria nº 3.388, de 12 de dezembro de 2017, conforme descrições no anexo I, com a abertura fixada para o dia 19 de julho de 2018 às 09:00 horas na sede da Prefeitura. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Joaquim A. Ribeiro s/n- Centro ou no endereço tce.pi.gov.br/licitaçõesweb.

Dirceu Arcoverde PI, 05 de julho de 2018.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR
Pregoeiro
P.P. 23960



ERRATADO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 64-A/17

A AGESPISA informa a todos que no Extrato do Termo Aditivo nº 64-A/17, onde se lê:

FIRMA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Fica reduzido em R\$ 18.253,59(dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) o valor mensal do contrato, passando o valor de R\$ 81.289,09(oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos) para o valor mensal de R\$ 63.035,50(sessenta e três mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

FIRMA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18

OBJETO: Fica reduzido em R\$ 21.629,28(vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) o valor mensal do contrato, passando o valor de R\$ 81.289,09(oitenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos) para o valor mensal de R\$ 59.659,81(cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 20/2018

FIRMA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 10.402.888/0001-42

OBJETO: Ampliação do sistema de abastecimento de água de Canavieiras-PI. VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias. Execução: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 308.898,16 (trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 21/2018

FIRMA: A SAMPAIO E CIA LTDA

C.N.P.J.: 06.839.369/0001-79

OBJETO: Fornecimento de materiais do grupo hidráulico/água a serem utilizados na adutora de água tratada do município de Matias Olímpio-PI - Item 03. VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 7.905,00(sete mil, novecentos e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 22/2018

FIRMA: J.L DE ARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-ME

C.N.P.J.: 08.083.220/0001-38

OBJETO: Fornecimento de materiais do grupo hidráulico/água a serem utilizados na adutora de água tratada do município de Matias Olímpio-PI - Itens 02 e 05. VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 14.010,00(quatorze mil e dez reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor Presidente

**EXTRATO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/18**

FIRMA: A SAMPAIO E CIA LTDA
C.N.P.J: 06.839.369/0001-79
OBJETO: Aquisição de produtos elétricos.
VALOR: R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)
FIRMA: IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
C.N.P.J: 23.862.769/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 43.210,00 (quarenta e três mil, duzentos e dez reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 820



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ SEDEC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2018 SEDEC/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0793/2017 SEDEC/PI.
FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0793/2017 SEDEC/PI; PARECER PGE/PLC Nº 320/2018; DESPACHO PGE/PLC Nº 239/2018; LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99).
CONTRATADA: N. R. ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA (CNPJ: 23.001.980/0001-42; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.610.420-3).
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BUEIROS TRIPLOS CELULARES DE CONCRETO SOBRE O RIO PIAUÍ, NA LOCALIDADE PARAÍSO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES;
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 443.421,25 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101; FUNÇÃO: 06; SUB-FUNÇÃO: 182; PROGRAMA: 21; ATIVIDADE-PROJETO: 1195; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: 00/16.
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E NAYGUEL RICHEL DE SOUZA LIMA PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
TERESINA/PI.
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2018 SEDEC/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0973/2017 SEDEC/PI.
FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0973/2017 SEDEC/PI; PARECER PGE/PLC Nº 521/2018; DESPACHO PGE/PLC Nº 232/2018; LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99).
CONTRATADA: JURUAT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA (CNPJ: 10703257/0001-63; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.510.152-9).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, REFERENTE À 03 (TRÊS) RUAS NO POVÃO SÃO VÍTOR, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES;
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 03 (TRÊS) MESES.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.462,69 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101; FUNÇÃO: 06; SUB-FUNÇÃO: 182; PROGRAMA: 21; ATIVIDADE-PROJETO: 1195; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: 00/16.
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA

CONTRATANTE E ARTU PEREIRA DA SILVA PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
TERESINA/PI.
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0315/2018 SEDEC/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.028/2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ SEDEC/PI (CNPJ Nº 08.789.777/0001-99).
CONTRATADA: F. DA ROCHA S. S. NEIVA CONSTRUÇÕES ME SEVEM CONSTRUTORAS (CNPJ: 26.762.713/0001-86).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NA LOCALIDADE SALININHA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSE DIAS/PI.
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 SEDEC/PI, PARECER PGE/PLC Nº 516/2018 E NO DESPACHO PGE/PLC Nº 233/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018.
VALOR: R\$ 378.885,29 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49101
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 00/16.
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E FELIPE DA ROCHA SANTOS SANTANA NEIVA PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
TERESINA/PI.
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2018 SEDEC/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.397/2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ SEDEC/PI (CNPJ Nº 08.789.777/0001-99).
CONTRATADA: F. DA ROCHA S. S. NEIVA CONSTRUÇÕES ME SEVEM CONSTRUTORAS (CNPJ: 26.762.713/0001-86).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO/PI.
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 SEDEC/PI, PARECER PGE/PLC Nº 523/2018 E NO DESPACHO PGE/PLC Nº 234/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018.
VALOR: R\$ 445.226,56 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49101
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 00/16.
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E FELIPE DA ROCHA SANTOS SANTANA NEIVA PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
TERESINA/PI.
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2018 SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2017.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ SEDEC/PI (CNPJ Nº 08.789.777/0001-99).

CONTRATADA: J.A. DACOSTA ENGENHARIA - ME (CNPJ: 20.940.112/0001-30).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, REFERENTE À AVENIDA MANDACARÚ, COM UMA ÁREA TOTAL DE 3.325,00 M², NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 SEDEC/PI, LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), PARECER PGE/PLC Nº 318/2018, DESPACHO PGE/PLC Nº 230/2018 E PROPOSTA DA CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R\$ R\$ 303.828,09 (TREZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49101

FUNÇÃO: 06; SUB-FUNÇÃO: 182; PROGRAMA: 21; ATIVIDADE-PROJETO: 1195; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSO: 00/16.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E JOEL AMORIM DACOSTA PELA CONTRATADA. PUBLICA-SE.

TERESINA/PI.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2018 SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1456/2017.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ SEDEC/PI (CNPJ Nº 08.789.777/0001-99).

CONTRATADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ: 10.525.283/0001-49).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE LAGOA COMPRIDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 SEDEC/PI, LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), PARECER PGE/PLC Nº 518/2018, DESPACHO PGE/PLC Nº 231/2018 E PROPOSTA DA CONTRATADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JULHO DE 2018.

VALOR: R\$ 614.243,05 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49101

FUNÇÃO: 06; SUB-FUNÇÃO: 182; PROGRAMA: 21; ATIVIDADE-PROJETO: 1195; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSO: 00/16.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO PELA CONTRATANTE E KÊNIO LIMA ARAÚJO PELA CONTRATADA. PUBLICA-SE.

TERESINA/PI.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

Of. 290



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018-ADH-PI.

BASE LEGAL: Concorrência nº 002/2017 –ADH-PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.0001280/17-03

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: JURUART CONSTRUÇÕES E CIALTDA

CNPJ CONTRATADA: 10.703.257/0001-63

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de obras e serviços de pavimentação poliédrica em Vias Urbanas na cidade de Santa Cruz dos Milagres, com área de 3.951,36m², executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 335.080,81 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitenta reais, e oitenta e um centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1082

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: 100 e 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: ARTU PEREIRA DA SILVA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018-ADH-PI.

BASE LEGAL: Concorrência nº 002/2017 –ADH-PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.0001280/17-03

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: JURUART CONSTRUÇÕES E CIALTDA

CNPJ CONTRATADA: 10.703.257/0001-63

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de obras e serviços de pavimentação poliédrica em Vias Urbanas na cidade de São Miguel da Baixa Grande, com área de 4.063,70m², executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 355.964,77 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1082

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: 100 e 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: ARTU PEREIRA DA SILVA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018-ADH-PI.**

BASE LEGAL: Concorrência nº 002/2017 –ADH-PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.0001280/17-03

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: JURUART CONSTRUÇÕES E CIALTDA
CNPJ CONTRATADA: 10.703.257/0001-63

OBJETO DO CONTRATO - Prestação de obras e serviços de pavimentação poliédrica na Zona Rural da cidade de Angical do Piauí, na área de 3.931,80m² executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 334.483,75 (Trezentos e trinta e quatro Mil, quatrocentos e oitenta e três Reais e setenta e cinco Centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1082

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: 100 e 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: ARTU PEREIRA DA SILVA

GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 454

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo****CONTRATO Nº 109/2018/FEPISERH**

REF Dispensa nº 019/2018

Processo Administrativo nº 2.478/2018/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: NORT MED COM. SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 12.396.450/0001-24

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO EM CIRURGIAS NEUROLÓGICAS (BROCAS)

Valor total do contrato: R\$ 131.773,32 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.36 Material de Consumo/Material Médico Hospitalar.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso IV

Data de Assinatura: 05 (cinco) de julho de 2018.

Vigência: 31/12/2018 contado da data de sua assinatura ou até a entrega definitiva total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e NORT MED COM. SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

CONTRATO Nº 001/2017/FEPISERH

REF Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018

Processo Administrativo nº 011/2017/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRALTDA

CNPJ: 10.013.974/0001-63

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA

Valor mensal do contrato: R\$ 128.600,46 (cento e vinte e oito mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos).

Fonte Recursos: 0100 Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso IV

Data de Assinatura: 05 (cinco) de julho de 2018.

Vigência: 31/12/2018 contado da data de sua assinatura ou até a entrega definitiva total do objeto.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRALTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	JOANILDO PEREIRA BARROS- ME
CNPJ DO CONTRATADA	07.417.983/0001-50
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 016/2016, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, tendo sua vigência de 09/07/2018 a 09/07/2019.
FUNDAMENTO LEGAL	Art.57, II, da Lei nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07 de Julho de 2018.
VALOR GLOBAL	R\$ 39.571,20 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0090-2000
NATUREZA DA DESPESA	339039-58
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Décio Solano Nogueira (Diretor-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso) Pela Contratada: Joanildo Pereira Barros (representante da empresa JOANILDO PEREIRA BARROS- ME (Ipiranga Refrigeração Comércio E Serviço)

Décio Solano Nogueira
Diretor-Presidente

Of. 493

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Administração desta empresa, para uma Reunião a se realizar na Av. Industrial Gil Martins, 1810 4º andar, Bairro Redenção – CEP-64.016-882 Teresina – Piauí – Brasil, Sede da FIEPI, às 11h00min do dia 09 de julho de 2018, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 – Aprovação da Direx 08 atendendo a Aplicação da Lei 13.303/16 na Companhia Porto-PI;
 - 2 – Outras deliberações do interesse da companhia.
- Teresina (PI), 03 de julho de 2018

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
Presidente do Conselho de Administração
Of. 520



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI
LOCALIDADE: "CURRAL VELHO"

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva (OP), para perfuração de poço tubular na localidade "Curral Velho", Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Formações Corda, Pedra de Fogo e Piauí, no município de São Pedro do Piauí, Coordenadas Geográficas Latitude S 06° 00' 21,12" e Longitude W 42° 43' 22,92" para reservar 3 m³/h ano para uso Consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI
LOCALIDADE: "CURRAL VELHO"

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Outorga de Uso, para perfuração de poço tubular na localidade "Curral Velho", Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Formações Corda, Pedra de Fogo e Piauí, no município de São Pedro do Piauí, Coordenadas Geográficas Latitude S 06° 00' 21,12" e Longitude W 42° 43' 22,92" para reservar 3 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: CORRENTE – PI
LOCALIDADE: "BARREIRÃO"

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e

Outorga Preventiva (OP), para perfuração de poço tubular na localidade "Barreirão", Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Corrente, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 33' 09" e Longitude W 45° 06' 50" para reservar 3 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: CORRENTE – PI
LOCALIDADE: "BARREIRÃO"

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Outorga de Uso, para perfuração de poço tubular na localidade "Barreirão", Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Corrente, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 33' 09" e Longitude W 45° 06' 50" para reservar 3 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: CORRENTE – PI
LOCALIDADE: "CERTEZA"

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva (OP), para perfuração de poço tubular na localidade "Certeza", Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Corrente, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 36' 00" e Longitude W 45° 01' 20" para reservar 3 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: CORRENTE – PI
LOCALIDADE: "CERTEZA"

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Outorga de Uso, para perfuração de poço tubular na localidade "Certeza", Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Corrente, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 36' 00" e Longitude W 45° 01' 20" para reservar 3 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: CORRENTE – PI
LOCALIDADE: "MALIÇA"

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva (OP), para perfuração de poço tubular na localidade "Maliça", Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Corrente, Coordenadas Geográficas Latitude



S 10° 20' 16,82" e Longitude W 45° 03' 22,10" para reservar 3 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: CORRENTE – PI
LOCALIDADE: “MALIÇA”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Outorga de Uso, para perfuração de poço tubular na localidade “Maliça”, Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Corrente, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 20' 16,82" e Longitude W 45° 03' 22,10" para reservar 3 m³/h ano para consumo humano/animal.
Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: CORRENTE – PI
LOCALIDADE: “RIACHO DO MEIO”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva (OP), para perfuração de poço tubular na localidade “Riacho do Meio”, Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Corrente, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 25' 08" e Longitude W 44° 49' 28" para reservar 4 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: CORRENTE – PI
LOCALIDADE: “RIACHO DO MEIO”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Outorga de Uso, para perfuração de poço tubular na localidade “Riacho do Meio”, Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Corrente, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 25' 08" e Longitude W 44° 49' 28" para reservar 4 m³/h ano para consumo humano/animal.
Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: BARRAS – PI
LOCALIDADE: “BARRO PRETO”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva (OP), para perfuração de poço tubular na localidade “Barro Preto”, Sub-bacia Rio Longá, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Barras, Coordenadas Geográficas Latitude S 04° 09' 16" e Longitude W 42° 26' 29" para reservar 3 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: BARRAS – PI
LOCALIDADE: “BARRO PRETO”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso, para perfuração de poço tubular na localidade “Barro Preto”, Sub-bacia Rio Longá, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Barras, Coordenadas Geográficas Latitude S 04° 09' 16" e Longitude W 42° 26' 29" para reservar 3 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: BARRAS – PI
LOCALIDADE: “CARAUBAL”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva (OP), para perfuração de poço tubular na localidade “Caraubal”, Sub-bacia Rio Longá, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Barras, Coordenadas Geográficas Latitude S 04° 02' 07" e Longitude W 42° 20' 34" para reservar 2,6 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: BARRAS – PI
LOCALIDADE: “CARAUBAL”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Outorga de Uso, para perfuração de poço tubular na localidade “Caraubal”, Sub-bacia Rio Longá, Aquífero Formação Poti Grupo Barreiras, no município de Barras, Coordenadas Geográficas Latitude S 04° 02' 07" e Longitude W 42° 20' 34" para reservar 2,6 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: RIACHO FRIO – PI
LOCALIDADE: “PIÇARRA I”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva (OP), para perfuração de poço tubular na localidade “Piçarra I”, Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formações Poti e Areado, no município de Riacho Frio, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 09' 14" e Longitude W 44° 49' 03" para reservar 6,0 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR



OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: RIACHO FRIO – PI
LOCALIDADE: “PIÇARRA I”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Outorga de Uso, para perfuração de poço tubular na localidade “Piçarra I”, Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formações Poti e Areado, no município de Riacho Frio, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 09' 14" e Longitude W 44° 49' 03" para reservar 6,0 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: RIACHO FRIO – PI
LOCALIDADE: “PIÇARRA II”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva (OP), para perfuração de poço tubular na localidade “Piçarra II”, Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formações Poti e Areado, no município de Riacho Frio, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 08' 40" e Longitude W 44° 50' 33" para reservar 7,2 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: RIACHO FRIO – PI
LOCALIDADE: “PIÇARRA II”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Outorga de Uso, para perfuração de poço tubular na localidade “Piçarra II”, Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Formações Poti e Areado, no município de Riacho Frio, Coordenadas Geográficas Latitude S 10° 08' 40" e Longitude W 44° 50' 33" para reservar 7,2 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: ANGICAL DO PIAUÍ – PI
LOCALIDADE: “ASSENTAMENTO APALVAPE”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva (OP), para perfuração de poço tubular na localidade “Assentamento Apalvape”, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Formações Piauí e Corda, no município de Angical do Piauí, Coordenadas Geográficas Latitude S 06° 05' 11,69" e Longitude W 42° 43' 11,64" para reservar 4,0 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR

OBRA: PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MUNICÍPIO: ANGICAL DO PIAUÍ – PI
LOCALIDADE: “ASSENTAMENTO APALVAPE”

A Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural – CPCPR torna público que solicitou à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídrico – SEMAR a expedição de Outorga de Uso, para perfuração de poço tubular na localidade “Assentamento Apalvape”, Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Formações Piauí e Corda,

no município de Angical do Piauí, Coordenadas Geográficas Latitude S 06° 05' 11,69" e Longitude W 42° 43' 11,64" para reservar 4,0 m³/h ano para consumo humano/animal.

Teresina-PI, 05 de julho de 2018.

Leonardo Sobral Santos
Coordenador CPCPR
Of. 545

PEDIDO DE FINAL DE FILA

Eu, Reginaldo de Castro Cerqueira Filho, casado, advogado, portador do RG 2.432.869 SSP PI e do CPF nº 528.607.444-87, residente e domiciliado na Av. Mal. Castelo Branco, 360, Ap. 1801, Teresina PI, 64001-685, telefone 86-99927-8885, aprovado no concurso público para provimento de cargos de procurador do estado do Piauí substituto, homologado pela Portaria nº 252, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2015, na 47ª colocação, venho, por meio desta, solicitar a minha colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso, por não ter interesse em ser nomeado no presente momento.

Teresina, 3 de julho de 2018.

Reginaldo de Castro Cerqueira Filho



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente ao Processo nº PGE/2018122695-0

Assunto: Renúncia à classificação original no Concurso para provimento de vagas e inclusão no cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto do Piauí com opção por reposicionamento no final da lista geral do Concurso.

Interessada: REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA FILHO

Trata-se de renúncia à classificação original no Concurso Público para provimento das vagas e formação de cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto, com opção por final de fila, formulada por REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA FILHO, candidato classificado no certame seletivo público regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014.

Registre-se, de início, que o requerente, muito embora tenha obtido aprovação no aludido concurso, conforme resultado divulgado por meio do Edital nº 11 - PGE/PI, homologado pela Portaria nº 252, de 15 de outubro de 2015, declara de modo expresso não ter interesse em ser nomeado no presente momento.

Na esfera estadual, a matéria recebeu regramento específico nas disposições do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, publicado no DOE nº 131, de 12 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí, prescrevendo, in verbis:

"Art. 18. Conforme previsão no edital, a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso público até a data anterior a da publicação do ato de sua nomeação, o candidato aprovado ou classificado poderá fazer opção pelo reposicionamento no final da lista dos classificados.

§ 1º Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no



prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei específica.

§ 2º A opção de reposicionamento por candidato deficiente será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

§ 3º A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à autoridade signatária do edital, que deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na repartição.

§ 4º Depois da sua publicação no Diário Oficial do Estado, o pedido de reposicionamento será irrevogável, importando renúncia à ordem de classificação."

É oportuno registrar que o Decreto nº 15.259/2013 estabeleceu expressamente a possibilidade de, conforme o edital, o candidato aprovado ou classificado fazer opção pelo reposicionamento na final da lista dos classificados.

No caso vertente, o Edital nº 1- PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014, não fez consignar qualquer comando normativo prevendo a renúncia da ordem classificatória original e a opção por final de fila, ou seja, o reposicionamento no final da lista dos classificados.

Ocorre, todavia, que a renúncia constitui de um ato unilateral e por sua própria natureza irrevogável, não estando ao alvitre da vontade discricionária da Administração aquiescer, ou não, com a aludida solicitação.

Portanto, entendo que declarada e formalizada livremente a renúncia da classificação original na lista geral, restará à Administração tomar as providências necessárias à efetivação do pedido, vez que se trata de simples renúncia a direito subjetivo disponível.

Com efeito, O Edital nº 1-PGE/PI que regeu a realização do Concurso estabeleceu expressamente que referido certame público de seleção destinava-se ao provimento das vagas nele declaradas e formação de um cadastro de reservas, composto por candidatos aprovados e não classificados entre o número de vagas, mas que estão juridicamente aptos a assumir o cargo se e quando forem convocados pela Administração, dentro do prazo de validade do concurso.

Nesse sentido, corroborando o posicionamento majoritário da doutrina e jurisprudência pátrias, entendo plenamente possível, por ser um direito disponível do candidato, renunciar à sua posição classificatória no concurso público e ser reposicionado no final da lista dos aprovados, passando a figurar no cadastro de reserva.

Eis que, embora não havendo previsão específica no Edital, o reposicionamento em final de fila, no caso vertente, não trará qualquer prejuízo à Administração, bem como aos demais candidatos aprovados, vez que não sacrifica a sua posição na ordem classificatória, ao revés, antecipa a convocação de novos candidatos e favorece o interesse público ao remover os óbices burocráticos para o necessário provimento dos cargos.¹

Evidentemente, aqui também não se verifica qualquer infringência ao princípio da vinculação ao Edital, pois somente em caso de existência de cláusula editalícia expressa, estaria a Administração adstrita ao cumprimento de suas prescrições, o que não impede o reconhecimento do pedido formulado, mormente, diante da inexistência de qualquer vedação na lei de regência do concurso ou mesmo no instrumento convocatório do certame.

¹ Ver nesse sentido as manifestações do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente expressas nos seguintes julgados: AROMS - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA - 35816; Min. BENEDITO GONÇALVES; STJ - PRIMEIRA TURMA; DJE DATA: 02/04/2013 e RMS 25166 AgR, Relator (a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 19/04/2005.

Por seu turno, o requerimento de reposicionamento em final de fila foi formulado tempestivamente, vez que se deu antes da nomeação do candidato aprovado, em conformidade, portanto, com a lei de regência do concurso e com a posição adotada nesta Procuradoria Geral do Estado, não se tratando, portanto, de desistência de ser empossado ou de entrar em exercício no cargo, mas do direito subjetivo de não ser preterido na ordem classificatória, resguardando a possibilidade de figurar no cadastro de reservas e ainda vir a ser posteriormente nomeado durante o prazo de validade do concurso.

Face ao exposto, determino à Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado o recebimento da renúncia à classificação original do candidato REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA FILHO na lista geral de classificados e defiro o pedido de reposicionamento no final da fila da ordem classificatória geral, remanejando a sua posição na lista, de acordo com a pontuação obtida no certame e dos demais candidatos a quem eventualmente seja deferida igual solicitação.

Publique-se. Arque-se.

Teresina, 04 de julho de 2018.

PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PEDIDO DE FINAL DE FILA

PGE/PI PGE/2018123161-3
Data: 04/07/18 Hora:
Ass.:

Eu, THIAGO CARDOSO BEZERRA, brasileiro, solteiro, Procurador da Fazenda Nacional, domiciliado à Rua Desembargador Trigo de Loureiro, 549, apartamento 801, CEP 78048-488, Cuiabá/MT, portador do RG 2004010005955 e do CPF nº 017.366.663-98, aprovado no concurso público para provimento de cargos de Procurador do Estado do Piauí substituto, homologado pela Portaria nº 252, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2015, na 53ª colocação, venho, por meio desta, solicitar a minha colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso, por não ter interesse em ser nomeado no presente momento.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2018.

THIAGO CARDOSO BEZERRA



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente ao Processo nº PGE/2018123161-0

Assunto: Renúncia à classificação original no Concurso para provimento de vagas e inclusão no cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto do Piauí com opção por reposicionamento no final da lista geral do Concurso.

Interessada: THIAGO CARDOSO BEZERRA

Trata-se de renúncia à classificação original no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no Cargo de Procurador do Estado Substituto, com opção por final de fila, formulada por THIAGO CARDOSO BEZERRA, candidato classificado no certame seletivo público regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014.

Registre-se, de início, que o requerente, muito embora tenha obtido aprovação no aludido concurso, conforme resultado divulgado por meio do Edital nº 11 - PGE/PI, homologado pela Portaria nº 252, de 15 de outubro de 2015, declara de modo expresso não ter interesse em ser nomeado no presente momento.

Na esfera estadual, a matéria recebeu regramento específico nas disposições do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, publicado no DOE nº 131, de 12 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí, prescrevendo, *in verbis*:

"Art. 18. Conforme previsão no edital, a partir da publicação da homologação do resultado final do concurso público até a data anterior a da publicação do ato de sua nomeação, o candidato aprovado ou classificado poderá fazer opção pelo reposicionamento no final da lista dos classificados.

§ 1º Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias ou outro estabelecido em lei específica.

§ 2º A opção de reposicionamento por candidato deficiente será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.

§ 3º A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à autoridade signatária do edital, que deve providenciar sua publicação no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolada na repartição.

§ 4º Depois da sua publicação no Diário Oficial do Estado, o pedido de reposicionamento será irrevogável, importando renúncia à ordem de classificação."

É oportuno registrar que o Decreto nº 15.259/2013 estabeleceu expressamente a possibilidade de, conforme o edital, o candidato aprovado ou classificado fazer opção pelo reposicionamento na final da lista dos classificados.

No caso vertente, o Edital nº 1- PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014, não fez consignar qualquer comando normativo prevendo a renúncia da ordem classificatória original e a opção por final de fila, ou seja, o reposicionamento no final da lista dos classificados.

Ocorre, todavia, que a renúncia constitui de um ato unilateral e por sua própria natureza irrevogável, não estando ao alvitre da vontade discricionária da Administração aquiescer, ou não, com a aludida solicitação.

Portanto, entendendo que declarada e formalizada livremente a renúncia da classificação original na lista geral, restará à Administração tomar as providências necessárias à efetivação do pedido, vez que se trata de simples renúncia a direito subjetivo disponível.

Com efeito, O Edital nº 1-PGE/PI que regeu a realização do Concurso estabeleceu expressamente que referido certame público de seleção destinava-se ao provimento das vagas nele declaradas e formação de um cadastro de reservas, composto por candidatos aprovados e não classificados entre o número de vagas, mas que estão juridicamente aptos a assumir o cargo se e quando forem convocados pela Administração, dentro do prazo de validade do concurso.

Nesse sentido, corroborando o posicionamento majoritário da doutrina e jurisprudência pátrias, entendo plenamente possível, por ser um direito disponível do candidato, renunciar à sua posição classificatória no concurso público e ser reposicionado no final da lista dos aprovados, passando a figurar no cadastro de reserva.

Eis que, embora não havendo previsão específica no Edital, o reposicionamento em final de fila, no caso vertente, não trará qualquer prejuízo à Administração, bem como aos demais candidatos aprovados, vez que não sacrifica a sua posição na ordem classificatória, ao revés, antecipa a convocação de novos candidatos e favorece o interesse público ao remover os óbices burocráticos para o necessário provimento dos cargos.¹

Evidentemente, aqui também não se verifica qualquer infringência ao princípio da vinculação ao Edital, pois somente em caso de existência de cláusula editalícia expressa, estaria a Administração adstrita ao cumprimento de suas prescrições, o que não impede o reconhecimento do pedido formulado, mormente, diante da inexistência de qualquer vedação na lei de regência do concurso ou mesmo no instrumento convocatório do certame.

¹ Ver nesse sentido as manifestações do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente expressas nos seguintes julgados: AROMS - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA – 35816; Min. BENEDITO GONÇALVES; STJ – PRIMEIRA TURMA; DJE DATA: 02/04/2013 e RMS 25166 AgR, Relator (a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Primeira Turma, julgado em 19/04/2005.

Por seu turno, o requerimento de reposicionamento em final de fila foi formulado tempestivamente, vez que se deu antes da nomeação do candidato aprovado, em conformidade, portanto, com a lei de regência do concurso e com a posição adotada nesta Procuradoria Geral do Estado, não se tratando, portanto, de desistência de ser empossado ou de entrar em exercício no cargo, mas do direito subjetivo de não ser preterido na ordem classificatória, resguardando a possibilidade de figurar no cadastro de reservas e ainda vir a ser posteriormente nomeado durante o prazo de validade do concurso.

Face ao exposto, determino à Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado o recebimento da renúncia à classificação original do candidato THIAGO CARDOSO BEZERRA na lista geral de classificados e defiro o pedido de reposicionamento no final da fila da ordem classificatória geral, remanejando a sua posição na lista, de acordo com a pontuação obtida no certame e dos demais candidatos a quem eventualmente seja deferida igual solicitação.

Publique-se. Arquive-se.

Teresina, 04 de julho de 2018.

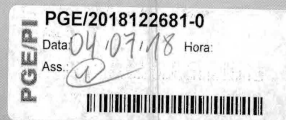
PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

Eu, **MARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade nº 2005009232186, SSP-CE, CPF nº 034.998.243-02, aprovado no concurso para Procurador do Estado do Piauí, tendo outrora requerido final de fila, venho, por meio deste, informar minha desistência do certame.

Fortaleza, 03 de julho de 2018.

Marcelo Capistrano Cavalcante
MARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Referente ao Processo nº PGE/2018122681-0

Assunto: Renúncia à Nomeação ao Cargo de Procurador do Estado Substituto do Piauí.

Interessada: MARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE

Trata-se de renúncia à Nomeação ao Cargo de Procurador do Estado Substituto do Estado do Piauí, formulada por MARCELO CAPISTRANO CAVALCANTE, candidato classificado no certame seletivo público regido pelo Edital nº 1 - PGE/PI, de 27 de fevereiro de 2014.

O candidato, anteriormente, requereu reposicionamento para o final da lista geral de aprovados no concurso, o que foi deferido pelo signatário em despacho datado de 08.01.2016 (Processo PGE/2016000238-0). Agora, comunica sua "desistência" do aludido certame, de forma irrevogável.

Preliminarmente, faz-se necessário ressaltar que a renúncia constitui um ato unilateral e, por sua própria natureza, irrevogável, não estando ao alvitre da Administração aquiescer ou não com o aludido requerimento.

Portanto, entendo que, uma vez declarada e formalizada livremente a renúncia ou desistência antecipada à nomeação pelo próprio candidato, restará a Administração apenas tomar as providências necessárias à concretização de sua vontade declarada.

No caso sob exame, o candidato, ao desistir expressamente de uma possível nomeação, renunciou consequentemente à sua posição na ordem de classificação na lista geral do certame e, *ipso facto*, de permanecer figurando na aludida lista de classificados para efeito de eventual provimento no cargo durante o prazo de validade do concurso.

Face ao exposto, determino à Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado o recebimento da desistência do candidato Marcelo Capistrano Cavalcante, passando a não mais figurar na ordem classificatória para efeito de eventual nomeação e provimento no cargo.

Publique-se. Arquive-se.

Teresina, 04 de julho de 2018.

PLÍNIO CLERTON FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 940

ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO PIAUÍ, ÁGUA, CIDADANIA E ENSINO PACE**Capítulo I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1.º PROJETO, ÁGUA, CIDADANIA E ENSINO, também designado pela sigla **PACE**, constituído em três de julho de dois mil e quinze, sob a forma de Associação Civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Curimatá, Estado do Piauí, na Rua Mestre Marculino, nº 148, Bairro, Centro, CEP nº 64960-000, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º PACE tem por finalidade principal garantir e valorizar a dignidade da pessoa humana, por meio de ações, planejamentos, execução e acompanhamento de programas e projetos, que visem assegurar as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, como acesso à água e saneamento, promovendo a ação assistencial, o resgate, acolhimento, proteção, encaminhamento e acompanhamento de pessoas e comunidades em situações de risco e baixos níveis de condições sócio-econômicas para que alcancem o seu melhor bem estar humano.

§ 1.º O PACE se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos e a órgãos do setor público que atuam nas seguintes áreas afins;

- a) promoção da cultura, do esporte e defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- b) promoção gratuita da educação; observando-se a forma complementar de participação prevista em Lei;
- c) promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação prevista em Lei;
- d) promoção da segurança alimentar e nutricional;
- e) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- f) promoção do voluntariado;



g) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

h) experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito ("microcrédito e microfinanças");

i) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

j) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

l) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

m) apoio, promoção e execução de ações e projetos que visem a autonomia vital da pessoa, o direito à alimentação, à saúde e à educação que satisfaçam as mínimas condições de vivência digna.

§ 2.º O PACE não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução da sua finalidade principal.

Art. 3.º No desenvolvimento de suas atividades, o PACE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 4.º O PACE poderá disciplinar seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5.º A fim de cumprir sua finalidade, o PACE se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de

participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 6.º O PACE é constituído por número ilimitado de associados, assim designados:

a) **Associados Fundadores** - aqueles que estiverem presentes no ato de sua fundação.

b) **Associados Colaboradores** - aceitos formalmente pela Diretoria, sem a necessidade de aprovação dos associados fundadores.

§ 1.º Somente os associados fundadores terão direito a voto, durante as Assembleias Gerais de Associados.

§ 2.º A demissão, a pedido do associado, se dará por meio de apresentação formal de Pedido de Desligamento à Diretoria e somente terá que ser aprovado em Assembleia Geral, no caso do associado fundador.

§ 3.º A exclusão do Associado se dará quando sua conduta moral, associativa ou pública, se comprove inconveniente à finalidade do PACE, sendo concedido direito de ampla defesa e o contraditório e recurso à Assembleia Geral, que referendará a justa causa, pela maioria absoluta dos presentes, especialmente convocada para este fim.

Art. 7.º São direitos dos associados, fundadores ou colaboradores, quites com suas obrigações sociais.

I - votar, no caso de associados fundadores;

II - ser votado para os cargos eletivos, no caso de associados fundadores ou colaboradores;

III - tomar parte nas Assembleias Gerais.



Art. 8.º São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria.

Art. 9.º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do PACE.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. O PACE será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O PACE poderá remunerar seus diretores que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão soberano do PACE, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IV - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- V - decidir sobre a extinção do PACE;
- VI - excluir ou demitir associado do quadro associativo.

Art. 13. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual do Instituto, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 (um quinto) de associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do PACE e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, deliberando pela maioria dos presentes.

Art. 16. O PACE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

§ 1.º O mandato da Diretoria será avaliado a cada quatro anos, podendo haver reeleições consecutivas.



§ 2.º Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria do PACE os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

§ 3.º Qualquer membro da Diretoria poderá se fazer representado por procuração, na atribuição de seus atos administrativos, por pessoas autorizadas pela Diretoria.

Art. 18. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da associação;

Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo 02 (duas) vezes por ano.

Parágrafo Único. Qualquer reunião da Diretoria se instalará em primeira convocação com a maioria dos Diretores e, em segunda convocação, com qualquer número, deliberando pela maioria dos presentes.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I - representar a Instituição judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar cheques e demais ordens de pagamento.

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 22. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pela Diretoria;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 24. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação ao projeto, atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que envolverem obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por uma empresa de auditoria, com registro na CVM, indicada pela Assembleia Geral ou três pessoas com idoneidade profissional e pessoal indicadas pela Assembleia Geral.



Parágrafo Único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais etc.

Capítulo V

DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio do PACE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30. Na hipótese da Instituição obter o, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas do PACE observará as seguintes normas;

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O PACE será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Curimatá, 03 de Julho de 2015



[Handwritten signature]

Diretor Presidente
Salvador de Carvalho Rodrigues

[Handwritten signature]
Tamira Moreira Guerra
Advogada
OAB/PI Nº 10221

Advogada
Tamira Moreira Guerra
OAB- PI-10221

[Handwritten notes and signatures]
19/09/17
M. J. Aguiar



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE AVELINO LOPES
MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES
DISTRITO DE AVELINO LOPES
José Alcântara da Gama
Escrivente Autorizado

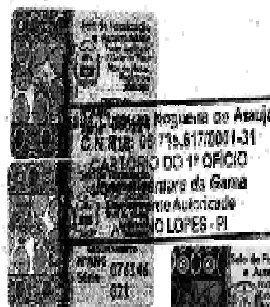
CERTIDÃO

CERTIFICO que, o ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO PIAUÍ, ÁGUA, CIDADANIA E ENSINO PACE, fica regularmente registrado em todos os seus termos no livro de Pessoa Jurídica nº. 03, às fls. 197 e seguintes, sob nº 477, em 31/07/2015, neste Cartório do 1º Ofício, Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Avelino Lopes, Estado do Piauí. Encontrando-se registrado todos seus artigos, parágrafos e incisos.

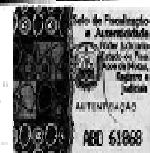
Era o que tinha a certificar. Dou fé.

Emolumentos pagos	Cartório	Taxa	Selo	Valor
Registro em vigor	R\$ 44,35	R\$ 4,43		R\$ 48,78
Emolumentos				
Certidão positiva	R\$ 13,27	R\$ 1,33	R\$ 0,12	R\$ 14,72
Assinatura	R\$ 7,27	R\$ 0,74	R\$ 0,13	R\$ 8,14
TOTAL				R\$ 71,64

Avelino Lopes, 31 de julho de 2015.



[Handwritten signature]
José Alcântara da Gama
Escrivente Autorizado



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certidão positiva e negativa que não possui registro em nome de terceiros.

[Handwritten signature]
19/09/17
M. J. Aguiar



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

